



06/05/2026

Número: **0008174-53.1998.8.13.0188**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima**

Última distribuição : **04/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.196,74**

Processo referência: **0188980008174**

Assuntos: **Ausência de Cobrança Administrativa Prévia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MUNICIPIO DE NOVA LIMA (EXEQUENTE)	
	THACIANA ALMEIDA DA COSTA NETTO (ADVOGADO)
MARIA DARCEA GARZON (EXECUTADO(A))	
	LEONARDO GARZON DE PAOLI (ADVOGADO) SALOMAO LEITE CALDEIRA (ADVOGADO) RONALDO MARIANI BITTENCOURT (ADVOGADO) DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO) RODRIGO DE SOUSA ALVARENGA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10228341753	15/05/2024 17:52	Termo	Termo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Nova Lima / 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima

Avenida José Bernardo de Barros, 0, Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima - MG - CEP: 34002-116

TERMO DE PENHORA NOS AUTOS

PROCESSO nº: 0008174-53.1998.8.13.0188

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE NOVA LIMA

EXECUTADO(A): MARIA DARCEA GARZON

Aos **15 (quinze) dias do mês de maio de 2024**, na Secretaria da Primeira Vara Cível, no Edifício do Fórum local, situado na Avenida José Bernardo de Barros, 0, Oswaldo Barbosa Pena II, nesta cidade e Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, onde presente se encontrava o Exmº. Sr. Dr. **KLEBER ALVES DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, nos termos do r. despacho ID. 9836192475, exarado nos autos nº **0008174-53.1998.8.13.0188**, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** movida pelo MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, CNPJ 22.934.889/0001-17, em face de **MARIA DARCEA GARZON**, CPF 134.416.556-72, em trâmite pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Nova Lima, foi indicado pela exequente à **PENHORA**, conforme manifestação de ID. 9454408768, **nos termos do art. 845, § 1º do CPC**, o imóvel com as seguintes características: “*uma área de terreno com mais ou menos 4.400,00m², matriculado sob o nº 1.248, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima/MG*”, *bastante ao pagamento do débito naquela ação e demais cominações legais, apurados na data de 09/05/2022, no equivalente a R\$ 153.000,36 (cento e cinquenta e três mil reais e trinta e seis centavos).* **Pelo presente ato fica constituído(a) como depositário fiel o(a) executado(a).** Cabe ao exequente, sem prejuízo da imediata intimação do executado (art. 841, § 1º e 2º do CPC), providenciar para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou termo, independentemente de mandado judicial (art.844 do CPC). Do que para constar, encerrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Fernanda Bittermann Loque, Oficial Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima, digitei.

KLEBER ALVES DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

Documento Assinado Eletronicamente pelo M.M. Juiz de Direito



conforme Provimento nº 355/CGJ/2018

